



Gabinete do(a) Vereador(a) Juninho Buguiu

PROJETO DE LEI

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, O PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO ÀS VÍTIMAS DE CATÁSTROFES NATURAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do município de Linhares, o Programa de Apoio Psicológico às Vítimas de Catástrofes Naturais, com a finalidade de minimizar os efeitos do estresse traumático provocado naqueles que sofreram danos físicos, materiais ou psicológicos, vivenciaram ameaças à vida ou testemunharam situações trágicas em decorrência de desastres naturais.

Artigo 2º - O Programa de Apoio Psicológico às Vítimas de Catástrofes Naturais tem como objetivos:

I - oferecer apoio psicológico às vítimas de catástrofes naturais;

II - proporcionar amparo psicológico a familiares que vivenciam o luto pela perda de parentes, vítimas de catástrofes naturais;

III - propiciar suporte psicológico a pessoas e familiares que sofrem com as consequências decorrentes de catástrofes naturais.

Artigo 3º - Deverão ser realizados cursos de capacitação para os profissionais que atuam no resgate de vítimas de catástrofes naturais a fim de prepará-los para lidar com as reações e os sentimentos das pessoas atingidas, diminuindo os possíveis traumas e/ou as consequências prejudiciais após uma situação de anormalidade.





Artigo 4º - O atendimento psicológico de que trata esta Lei poderá ser realizado de forma virtual ou presencial, a critério da Administração.

Artigo 5º - Para a execução do Programa de que trata esta Lei, poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e com entidades públicas e privadas, tais como Conselhos de Psicologia, associações, universidades, escolas, entre outros.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Linhares, devido às suas características geográficas e climáticas, está sujeito a diversas situações de catástrofes naturais, como enchentes, deslizamentos de terra e tempestades. Tais eventos frequentemente causam impactos devastadores, não apenas em termos de perdas materiais, mas também no âmbito emocional e psicológico das pessoas afetadas. Os traumas resultantes de vivências como a perda de entes queridos, ameaças à vida ou testemunho de destruição podem gerar estresse pós-traumático, ansiedade, depressão e outras condições que comprometem o bem-estar e a qualidade de vida dos atingidos.

Diante dessa realidade, o presente projeto de lei visa instituir o **Programa de Apoio Psicológico às Vítimas de Catástrofes Naturais** no município de Linhares, com o objetivo principal de oferecer suporte psicológico adequado às pessoas diretamente ou indiretamente impactadas por esses eventos. A iniciativa busca não apenas atender às necessidades emergenciais da população, mas também prevenir agravamentos psicológicos a médio e longo prazo.

Ante o exposto, solicitamos dos nobres edis a sua aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Plenário "Joaquim Calmon", 9 de janeiro de 2025.

Juninho Buguiu
Vereador(a) - PSD



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003300310039003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em 09/01/2025 11:40

Checksum: **8C5289F910215C3955585E7AEFD78A6F2B87A0934572BD106052916FF741BFDD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.